

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

PROPOSTA Nº 11415.0680001/13-002



Dados da proposta

Entidade
Fundo Municipal de Saúde

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Construção

Porte
Porte 1

 **Justificativa**

Valor Empenhado
R\$ 0,00

Valor Pago
R\$ 326.400,00

Data do Cadastro
18/04/2013

Data da Portaria de Habilitação
09/07/2013

Situação do monitoramento
Em atraso mais de 60 dias

CNPJ
11.415.068/0001-58

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R\$ 408.000,00

Situação da Proposta
Para adequação

Número da Portaria de Habilitação
1380

Situação da obra
Em execução e conclusão

Última atualização
25/05/2015

Localização

CNES

-

 **Município**
m Eliseu

Bairro
Bairro Esplanada

CEP
68633-000

Justificativa da localização

-

Nome do Estabelecimento
UNIDADE BAIRRO ESPLANADA

UF
Para

Endereço
Rua Guimarães Rosa, 0

Latitude e Longitude
-4.299939157169845 / -47.55277767777443

Projeto

Situação do projeto
Concluído

Data de conclusão
10/04/2013

Projeto submetido à VISA local

-

Número do protocolo

-

Data de início
01/02/2013

Aderiu ao projeto padrão
Não

Data do protocolo de entrada da VISA

-

Data da aprovação da VISA

-



Data da ordem de serviço

26/12/2013

Execução

Percentual executado

99%

Data provável da execução parcial 50%

-

Data da execução parcial 50%

02/09/2016

Valor total do contrato

408.500.00

Data de início da obra

-

Data provável da conclusão final 100%

31/03/2014

Houve aditivo contratual

Não

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	5	19/12/2013
Fotografia antes do início da obra	2	15/09/2014
Fotografia da 5ª etapa de execução	8	05/09/2016
Fotografia da 1ª etapa de execução	5	15/09/2014
Fotografia da 2ª etapa de execução	5	15/09/2014
Fotografia da 3ª etapa de execução	5	15/09/2014
Fotografia da 4ª etapa de execução	6	22/02/2016
Placa da obra	1	22/02/2016

Fotografias constantes no Anexo 1

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)	19/12/2013	
Ordem de início de serviço	26/12/2013	

Documentos constantes no anexo 2



Pareceres

proposta - FAVORÁVEL

Data de envio para análise
17/06/2013

Data do parecer
18/06/2013

Parecerista
-

CPF do parecerista
-

Observação/Justificativa

1. Considerando a Portaria GM nº 340 de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e tem por objetivo permitir o repasse de incentivos financeiros para a construção de UBS municipais e distritais como forma de prover infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para desempenho de suas

2. O repasse dos recursos financeiros para os projetos habilitados no Programa de Requalificação de Unidades Básicas, com financiamento previsto nos termos do artigo 9º da Portaria 340/2013, será realizado pelo Fundo Nacional de Saúde ao respectivo Fundo Municipal de Saúde ou ao Fundo de Saúde do Distrito Federal na forma abaixo definida:

I - primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, a ser repassada após a publicação da portaria específica de habilitação;

II - segunda parcela, equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor total aprovado, mediante a inserção da respectiva Ordem de Início de Serviço no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico <http://www.fns.saude.gov.br>, assinada por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificada pelo gestor local e encaminhada à CIB através de ofício, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS; e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações:

III - terceira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, após a conclusão da edificação da unidade e a inserção do respectivo atestado no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico <http://www.fns.saude.gov.br>, assinado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificado pelo gestor local e encaminhado à CIB através de ofício, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações:

§ 1º. Para recebimento da segunda e terceira parcelas de que tratam os incisos I e II do "caput" da Portaria 340/2013, o ente federativo beneficiário também deverá inserir as fotos correspondentes às etapas de execução e à conclusão da obra no SISMOB, além de outras informações requeridas por meio desse sistema.

3. As fotos a serem inseridas no SISMOB de que trata o artigo 9º, § 1º da portaria 340/2013 deverão estar em conformidade com o Manual de Orientações Básicas para Fotografar as Obras de Reforma, Ampliação e Construção de UBS, cujo acesso encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://dab.saude.gov.br/sistemas/sismob/documentos.php>.

4. O proponente poderá solicitar ao DAB/SAS/MS a alteração do local de construção da nova UBS no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da 1ª parcela estabelecida no inciso I do "caput" do art. 9º da Portaria 340/2013, desde que atendidos, ainda, os seguintes

I - apresentação no SISMOB dos novos dados de localização da UBS a ser construída, para verificação de enquadramento aos critérios utilizados para a seleção de propostas; e

II - apresentação no SISMOB da certidão de registro emitida pelo cartório de registro de imóveis competente ou, alternativamente, por termo de doação de forma irrevogável e irrevogável por, no mínimo, 20 (vinte) anos ao Município ou Distrito Federal conforme documentação exigida em lei como hábil à prova de propriedade e ocupação regular do imóvel da nova localização ou, ainda, mediante declaração comprobatória da

Ação Preparatória - PARA ADEQUAÇÃO

Data de envio para análise
25/11/2014

Data do parecer
26/11/2014

Parecerista
-

CPF do parecerista
-

Ofício de encaminhamento à CIB

- Anexar o Ofício de encaminhamento à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) da respectiva Ordem de Início de Serviço na aba "Documentos" no campo correspondente à "Ofício encaminhado à CIB".

Ordem de Início de Serviço

- O endereço da Unidade Básica de Saúde informado na ordem de início de serviço encontra-se incompleto quando comparado ao endereço constante na proposta. Solicito que seja informado o endereço completo na ordem de início de serviço.

Placa da Obra

- Deverão ser anexadas no Sistema de Monitoramento de obras (SISMOB), as imagens da placa da obra. As placas deverão ser confeccionadas de acordo com orientações contidas no manual de uso da marca do governo federal: obras e no Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do Sistema Único de Saúde - SUS disponíveis no [sítio eletrônico http://dab2.saude.gov.br/sistemas/sismob/placaobra.php](http://dab2.saude.gov.br/sistemas/sismob/placaobra.php).

Prorrogação de prazo

Prorrogar prazo para superação de etapa de execução e conclusão de obra

Solicitante
NELSON JOSE DE ASSIS CASTRO

Data da solicitação
12/05/2017

Prazo proposto para solução
12/05/2018

Justificativas

Outros

Esta obra encontrava-se parada desde a gestão anterior. A empresa que ganhou a licitação não deu andamento na mesma e o prefeito atual destratou com a mesma. A engenharia observou que não houve a correta alimentação do SISMOB, uma vez que o percentual executado está aquém do que consta no sistema. O município já entrou com ações de Improbidade administrativa contra gestão anterior pela má execução do convênio, porém o prefeito atual tem total interesse em finalizar a obra e entregar para a comunidade local. Desta forma solicitamos a prorrogação de prazo para execução e conclusão da obra por pelo menos mais um ano, para que tenhamos tempo hábil para finalizar de forma correta a obra em questão.

Documentos

Documento**Última atualização****Anexado por**

Documento comprobatório de solicitação de prorrogação de prazo

20/06/2017

ROBERTA
BARROS PEREIRA

Documentos constantes no anexo 2

Parecer - PARA ADEQUAÇÃO**Data de envio para análise**

12/05/2017

Data do parecer

04/07/2017

Parecerista

LILIANNE BARROS AGUIAR FATURETO

CPF do parecerista

503.906.273-72

Solicitação de prorrogação

- Adequar a solicitação de prorrogação de prazo da obra, pois não foram apresentadas as justificativas e/ou documentos que comprovem os fatos impeditivos para o não atendimento do prazo estabelecido em Portaria.
- Outros

Solicitamos anexar o plano de ação com o cronograma da execução da obra.

Lembramos que a solicitação de liberação da 2ª parcela encontra-se em diligência, favor atender o solicitado no parecer.